



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1294/2023-ANO VII

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

11 DE DEZEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 54 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde
339 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2899 - Outros Recursos Vinculados

17.000,00

17.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

17.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Junho de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito MunicipalESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 57 / 2023**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

334 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

27.765,50

27.765,50**Total Geral de Suplementações:****27.765,50**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Junho de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito MunicipalESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 60 / 2023**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

340 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

50.000,00

50.000,00

Total Geral de Suplementações:

50.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Junho de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB

RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 55 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0074.2167 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

4 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

2.000,00

2.000,00

Total Geral de Suplementações:

2.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.0074.1115 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - PRÉ ESCOLA

45 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

2.000,00

2.000,00

Total de Reduções ...:**2.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Junho de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 56 / 2023

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.0074.2169 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - 30%

47 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

10.880,65

10.880,65

Total Geral de Suplementações ...:**10.880,65**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0074.1114 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

44 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

10.880,65

10.880,65

Total de Reduções ...:**10.880,65**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Junho de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Negro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 58 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, proveniente de superávit financeiro apurado do exercício de 2022, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 11 da Lei Orçamentária nº 879/2022.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2188 - PSB-PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICIPIOS DE CALAMIDADE-PORTARIA MC Nº 751/2022.

245 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28.399,68
	28.399,68

08.244.0063.2184 - Manutenção do IGF/PAB/FNAS (Bloco Financiamento do IGD/PAB)

251 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.045,00
	2.045,00

08.244.0064.2186 - PSE-PAGAMENTO EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS EM CALAMIDADE-PORT 751-2022

253 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.608,65
	1.608,65

08.244.0063.2184 - Manutenção do IGF/PAB/FNAS (Bloco Financiamento do IGD/PAB)

255 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	714,50
	714,50

Total Geral de Suplementações ...:

32.767,83

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Junho de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 59 / 2023

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar Especial por Superávit Financeiro, proveniente de superávit financeiro apurado do exercício de 2022, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 11 da Lei Orçamentária nº 879/2022.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º – Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2188 - PSB-PAGAMENTO EXTRAODINÁRIO AOS MUNICIPIOS DE CALAMIDADE-PORTARIA MC Nº 751/2022.	
254 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.800,00
	11.800,00
Total Geral de Suplementações:	11.800,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de

RIO NEGRO/MS, 5 de junho de 2023.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Negro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 51 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

34 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

65.000,00

65.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

10.000,00

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças

518 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

21.000,00

21.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0011.1020 - Construção e Reformas de Pontes

529 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1799 - Outras Vinculações Legais

186.000,00

186.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

638 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1799 - Outras Vinculações Legais

4.000,00

4.000,00

Total Geral de Suplementações ...:**286.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

100.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0011.1020 - Construção e Reformas de Pontes

574 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1799 - Outras Vinculações Legais

130.000,00

130.000,00

15.451.0011.1019 - Construção e Reforma de Estradas Vicinais

605 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1799 - Outras Vinculações Legais

36.000,00

36.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

637 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1799 - Outras Vinculações Legais

20.000,00

20.000,00

Total de Reduções ...:**286.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Junho de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 53 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

anulação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

32 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

9.000,00

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

74.000,00

83.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0006.2017 - Manutenção das Atividades Culturais/Folclóricas

100 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.600,00

4.600,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00

2.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

127 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

15.000,00

16.000,00

Total Geral de Suplementações: 105.600,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

105.600,00

105.600,00

Total de Reduções: 105.600,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Junho de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO**DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS****Câmara Municipal de Rio Negro**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

Rua Mitsuo Ezoe, 580, Centro, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 52 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por anulação de dotação que se mostraram insuficientes para a realização das despesas do Poder Legislativo, conforme autorização contida da LOA/22.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

